

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº81/2010

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.81/2010, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional suplementar** no valor de R\$ 200.000,00 destinado ao pagamento de despesas com estagiários na área da saúde e continuação das obras de reforma do Paço Municipal, a serem apropriados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e da Saúde e provém do excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43 §1º - II da Lei Federal nº4320/64, porém, devido ao pedido de abertura de outros créditos adicionais, decorrentes do mesmo excesso de arrecadação, verificamos que os valores apresentados foram extrapolados, devendo ser reenviado ao Poder Executivo para melhor elaboração.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 03 de setembro de 2010.


JOSE NELSON DE FARIAS
Presidente


LUIZ CARLOS FLUGEL
Membro


JOEL ANTONIO DE SOUZA
Secretário